



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 8138/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de telefônico comutado (STFC) que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**.

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **Carlos Eduardo Tiusso**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.515/0001-74, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38400-668, telefones: (34) 99174-0612, 99637-8037, 0800 941 2822, e-mail contratosgoverno@algartelecom.com.br, neste ato representada por seu Gerente Nacional Governo, senhor **Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, portador da carteira de identidade nº 9.043.997 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.399.926-98, e seu Coordenador de Negócios, senhor **Heriberto Hugo Fernandez Blanco**, portador da carteira de identidade nº MG 21.982.392, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 498.213.266-68, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 15-12-2022, a fim de prorrogar sua vigência por mais trinta meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 30 (trinta) meses no período de 1º-7-2025 a 31-12-2027, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Contratada:

Carlos Eduardo Tiusso
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Gerente Nacional Governo
ALGAR TELECOM S/A

Heriberto Hugo Fernandez Blanco
Coordenador de Negócios
ALGAR TELECOM S/A

Contrato/22PRE8138a_prorrogação_telefonia fixa_SCDF

